



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA QUARTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars, Margarida Maria Pinto Neves, como titulares; b) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia, Luiz Antônio Pereira; e c) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro. Dando início aos trabalhos as conselheiras Margarida Maria Pinto Neves e Elenir Aparecida Pereira Moreira justificaram a sua ausência em virtude de força maior. Ato contínuo a Presidente do Conselho leu novamente o relatório enviado pela empresa responsável pela avaliação atuarial anual, onde os mesmos passaram a discutir e questionar o relatório, o conselheiro Thiago questionou ao Sr. Márcio, por que não a implantação da alíquota progressiva no IPG e porque está partindo da alíquota de 14% direto. O Sr. Márcio respondeu de forma enfática que o Ente não pode partir de outro ponto sendo o início, a alíquota de 14%, para então se adequar de legislação federal e preceito constitucional conferido pela Emenda Constitucional (EC) 103/2019, pois o Ente Federativo encontra-se engessado neste momento, foi lido o art.º 3º da Lei Nº. 9.717, de 27 de novembro de 1998 “As alíquotas de contribuição dos servidores ativos dos Estados, do Distrito Federal e dos Município para os respectivos regimes próprios de previdência social não serão inferiores às dos servidores titulares de cargos efetivos da União, devendo ainda ser observadas, no caso das contribuições sobre os proventos dos inativos e sobre as pensões, as mesma alíquotas aplicadas às remunerações dos servidores em atividade do respectivo ente estatal.” (redação dada pela Lei nº 10.887, de 2004), cabe salientar que a referida lei foi recepcionada pela EC nº 103, de 12 de novembro de 2019, em seu art. 11. “Até que entre em vigor lei que altere a alíquota da contribuição previdenciária de que tratam os arts. 4º, 5º e 6º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004, esta será de 14 (quatorze por cento)”, continuando com a palavra o Sr. Márcio afirmou que o **IPG** não tem como agir de outra a forma a não ser defender o texto constitucional e a sustentabilidade do **RPPS**, pois é o que o momento pede e não há como agir de forma diferente, pois exercermos as nossas atividades de forma técnica e objetiva, não havendo espaço para outro tipo de ação, senão a de política previdenciária. O Conselheiro Sr. Thiago não se dando por satisfeito pela explanação do Sr. Márcio propõe aos demais membros realizar questionamento ao atuário a respeito da aplicabilidade da alíquota progressiva no âmbito do Município de Guarapari, haja vista que na avaliação atuarial anterior não ocorreu este



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

questionamento. O Sr. Márcio pediu a palavra e esclareceu que no cálculo anterior não o fez, em face que os trabalhos da avaliação atuarial iniciaram-se antes da aprovação da **EC 103/2019**, o que se deu no mês de novembro de 2019. A Presidente do **CMP**, tomou a palavra e acatou o tema proposto pelo conselheiro Thiago e levou a votação ao pleno, onde os demais aprovaram. Neste momento, o Sr. Thiago apresentou o questionamento a ser feito a empresa responsável pela avaliação atuarial “Gostaríamos de propor deliberação no sentido de que o **IPG** solicitasse ao atuário responsável pela avaliação atuarial ordinária de 2021, que está em processo de elaboração, com data focal de 2020 e postagem da **DRAA 2021** com data focal de 2020. Contemplado como objeto de estudo a possibilidade de adoção de alíquota progressiva nos moldes da nova reforma da previdência ainda não havendo a possibilidade de adoção deste objeto de estudo na avaliação ordinária de 2021, que seja solicitado pelo IPG, uma avaliação extraordinária”, com todos os demais concordando nos termos proposto pelo conselheiro, ficando então decidido pelo pleno que será encaminhando ofício do **CMP** ao **IPG**, com o máximo de brevidade possível, para que seja solicitado ao responsável pela avaliação atuarial manifestação acerca do tema. Dando por superado os Temas Propostos e nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes

**SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
PRESIDENTE**

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

(JUSTIFICOU AUSÊNCIA)
ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Membro

(JUSTIFICOU AUSÊNCIA)
MARGARIDA MARIA PINTO NEVES
Membro

LUIZ ANTONIO PEREIRA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO
Diretor Presidente

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – **IPG**, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – **CMP**, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do **IPG**, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e c) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do **IPG**, Márcio José Siqueira Pinheiro. Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho informou que o representante do Poder Executivo Municipal Elenir Aparecida Pereira Moreira, não poderia comparecer a reunião. Neste momento a Presidente deu boas vindas aos nomeados para compor o **CMP**, o Sr. Luiz Antônio Pereira e a Sra. Margarida Maria Pinto Neves, justificou a sua ausência, o sr. Luiz Antônio agradeceu a oportunidade de está fazendo parte do **CMP** e pretende trabalhar em prol do **CMP**. Dando prosseguimento, foi apresentado pela comissão de finanças o seu relatório o qual aprova com ressalvas as despesas. Sendo lido o relatório apresentado pela empresa responsável pela avaliação atuarial, onde os membros acharam por bem, discutir numa próxima reunião. A Presidente do **CMP** em face do momento em que estamos vivenciando iremos realizar as reuniões num período maior, para evitarmos um chance maior de contágio pelo **COVID-19**. Dando por superado os Temas Propostos e nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, os Conselheiros presentes definiram a próxima reunião para o dia 15/09/2020 as 9h, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes

**SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
PRESIDENTE**

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

(JUSTIFICOU AUSÊNCIA)
ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro





**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Membro

MARGARIDA MARIA PINTO NEVES
Membro

LUIZ ANTONIO PEREIRA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO
Diretor Presidente

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos seis dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – **CMP**, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros a) representando o Poder Executivo Municipal, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando o Poder Legislativo Municipal, Denizart Luiz do Nascimento, como titular c) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e d) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro. Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho informou que a representando do Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira justificou a sua ausência, em virtude de um membro da família está acometido de uma doença, a Presidente do CMP justificou a não realização de reunião marcada para o dia para o dia 15/06/2020 as 9hs, não ocorreu em virtude da mesma ter contraído o COVID-19, em virtude disso pelo bem esta de todos não ocorreu a reunião ora marcada. Passando a palavra ao Diretor Presidente o mesmo comunicou aos membros do CMP que está Autarquia comunicou ao Tribunal de Contas do Espírito e Santo / ES (TCEES), bem como a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia a acerta da não aprovação pela Câmara de Vereadores da majoração da alíquota previdenciária em consonância do mandamento constitucional, o qual não podemos agir forma distinta, desde modo ficamos irregular, sendo que o CRP do Ente poderá ser casado a qualquer momento, o conselheiro Thiago, informou que o CMP requereu junto a Câmara cópia na íntegra do processo legislativo para adoção das medidas praxe. Outro ponto de destaque e que os membros conselho em comum acordo, preparam documento para ser encaminhando ao atuário esclarecimento sobre a última avaliação atuarial. O Diretor Presidente do IPG, aproveitou a oportunidade e comunicou aos conselheiros que encaminhou ao Poder executivo, ofício, o qual informa a ausência de alguns membros do CMP, bem como que a legislação informa que os representantes do Poder Executivo deve ser três membros, pois o Ente estava observado o numeral 2, e não o que se encontrava por escrito entre parênteses que deve prevalecer, que e três, não ocorrendo por parte dos membros do CMP questionamento sobre o fato. Dando por superado os Temas Propostos e nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, os Conselheiros presentes definiram a próxima reunião para o dia 15/09/2020 as 9h, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros a) representando o Poder Executivo Municipal, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando o Poder Legislativo Municipal, Denizart Luiz do Nascimento, como titular c) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e d) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro. Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho informou que a representando do Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira justificou a sua ausência, em virtude de um membro da família está acometido de uma doença, a Presidente do CMP justificou a não realização de reunião marcada para o dia para o dia 15/06/2020 as 9hs, não ocorreu em virtude da mesma ter contraído o COVID-19, em virtude disso pelo bem esta de todos não ocorreu a reunião ora marcada. Passando a palavra ao Diretor Presidente o mesmo comunicou aos membros do CMP que está Autarquia comunicou ao Tribunal de Contas do Espírito e Santo / ES (TCEES), bem como a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia a acerta da não aprovação pela Câmara de Vereadores da majoração da alíquota previdenciária em consonância do mandamento constitucional, o qual não podemos agir forma distinta, desde modo ficamos irregular, sendo que o CRP do Ente poderá ser casado a qualquer momento, o conselheiro Thiago, informou que o CMP requereu junto a Câmara cópia na integra do processo legislativo para adoção das medidas praxe. Outro ponto de destaque e que os membros conselho em comum acordo, preparam documento para ser encaminhando ao atuário esclarecimento sobre a última avaliação atuarial. O Diretor Presidente do IPG, aproveitou a oportunidade e comunicou aos conselheiros que encaminhou ao Poder executivo, ofício, o qual informa a ausência de alguns membros do CMP, bem como que a legislação informa que os representantes do Poder Executivo deve ser três membros, pois o Ente estava observado o numeral 2, e não o que se encontrava por escrito entre parênteses que deve prevalecer, que e três, não ocorrendo por parte dos membros do CMP questionamento sobre o fato. Dando por superado os Temas Propostos e nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, os Conselheiros presentes definiram a próxima reunião para o dia 15/09/2020 as 9h, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes

**SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
PRESIDENTE**



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

**(JUSTIFICOU AUSÊNCIA)
ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA**
Membro

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO
Diretor Presidente

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos quinze dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e c) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro. Dando início aos trabalhos a Presidente do Conselho informou que o representante do Poder Legislativo Municipal, o Senhor Denizart Luiz do Nascimento não justificou a sua presença, nem tão pouco ocorreu o comparecimento de seu suplente, passando a palavra ao Diretor Presidente do IPG o senhor Márcio, realizou a leitura aos conselheiros da consulta formulada a Associação Brasileira de Instituições de Previdência Estaduais e Municipais – ABIPEM, entidade a qual somos filiados, “acerca das consequências de não aprovação do Projeto de Lei que aumenta a alíquota de contribuição dos servidores, prevista na EC nº 103, de 2019”. Logo após a leitura passou a discutir com os presentes sobre as providências a serem adotadas, sendo questionado pelos conselheiros sobre a possibilidade de reapresentar o projeto de lei, foi a eles informando que a Lei Orgânica Municipal-LOM, veda a nova apresentação junto a legislativo no mesmo exercício, cabendo a este RPPS informar aos órgãos de Controle sobre a sua não aprovação, para então eles adotarem as providências necessárias, acha visto que está Autarquia junto ao Poder Executivo tomaram todas as providências necessárias. Neste momento sendo discutido entre os membros do CMP as medidas a serem adotadas por este órgão colegiado, ficando decido a “*priori*” que irá buscar junto a Câmara Municipal cópia do processo legislativo, sobre o referido Projeto de Lei, para então adotar as medidas necessárias que o caso necessite. Os membros do CMP questionário a respeito da meta atuarial para este exercício, sendo informando que devido a pandemia ocasionada pelo COVID-19, o mercado financeiro está muito incerto, pois a cada dia tem um novo fato, pois além deste, a o cenário político que deixa muitas incertezas os quais não temos nenhum controle. O relatório relativo as contas do exercício financeiro de 2019 elaborado pela comissão de finanças foi aprovada pelos presentes. Neste momento foi apresentado aos conselheiros o controle de faltas dos Conselheiro para que seja realizado o acompanhamento. Outros assuntos levantados pelos conselheiros serão tratados em reuniões futuras, pois carece de maturação e um melhor estudo. Dando por superado os Temas Propostos e nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, os Conselheiros presentes definiram a próxima reunião para o dia 15/06/2020 as 9h, e assim, declarou como



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes

SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
Presidente

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUINQUAGÉSIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e c) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro – Diretor Presidente e Priscilla Fosse Faria da Costa – Chefe da Divisão de Folha de Pagamento. Dando início ao trabalho o Diretor Presidente, esclareceu que realizou a convocação em face da apreciação das contas do exercício de 2019, já analisada pela Comissão de Finanças do CMP, bem como apresentação da rejeição da alteração da alíquota pelo Poder Legislativo, passando a palavra a Presidente do CMP para as proposituras. A Presidente tomou a palavra e discorreu sobre o momento atual, quanto a esta pandemia causada pelo COVID-19, que estamos a mercê de um vírus, o que nos reduz a mobilidade, o qual os demais presentes concordaram e que é um momento em que devemos nos prevenir e seguir as recomendações dos órgãos de saúde. Passando para a pauta, foi discorrido sobre o relatório da Comissão de Finanças, onde foi apresentado com ressalva, os membros do CMP acharam por bem, encaminhar ao IPG para sanar os pontos em que constatarem as ressalvas, para então levar ao pleno para deliberação. Partido para o segundo item sobre a rejeição por parte do Poder Legislativo da alteração da alíquota do servidor que passaria de 11% para 14%, em cumprimento à EC 103 de 2019, que estabelece que as alíquotas dos RPPS não poderão ser inferiores as aplicadas aos servidores da União, que está em 14%, onde o pleno solicitou ao Diretor Presidente para que notifique os órgãos de Controle sobre a rejeição, para então eles tomarem as medidas que se julgarem cabíveis. Dando prosseguimento, a pauta foi apresentada a Portaria Nº 9.907, de 14 de abril de 2020, editada pela Secretária Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, onde “estabeleceu parâmetros para o atendimento, pelos dirigentes, gestores de recursos e membros dos conselhos e comitês dos regimes próprios de previdência social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, aos requisitos mínimos previstos no art. 8º-B da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998”, ficando de pronto os Conselheiros e Diretoria Executiva do IPG, apresentarem Declaração estabelecido no inciso II do § 1º do art. 3º da referida Portaria, onde ficou acordado que os mesmos na próxima reunião apresentarão o documento. Tendo alguns itens a serem apreciados tais como: Alteração da Legislação, Atuarial e Requerimentos que seriam tratados nas próximas reuniões, haja visto que são assuntos extensos e



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

complexos e necessitam de todos os membros presentes, sendo aceito pelos presentes. O Diretor Presidente tomou a palavra e informou que a legislação do IPG está em desacordo com a LOM, art. 142, onde diz que o quantitativo de membros dos Conselhos deverão ter números ímpar e no caso do CMP é par, sendo segurado deste RPPS, recomendando à Diretoria Executiva que prepare uma minuta de projeto de Lei para ser encaminhado ao Poder Executivo para propositura junto ao Poder Legislativo, para adequação à LOM. O Diretor Presidente esclareceu que as faltas reiteradas podem gerar desistência dos Conselheiros, conforme explícito na Legislação. Neste momento o Conselheiro Thiago tomou a palavra e informou que o Denizart encaminhou mensagem via aplicativo “WhatsApp” justificando a sua ausência. Dando por superado os Temas Propostos e nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, os Conselheiros presentes definiram a próxima reunião para o dia 15/05/2020 as 9h, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes

SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
Presidente

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO **PRISCILLA FOSSE FARIA DA COSTA**

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA NONA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro e Graciela Vieira de Resende. Após os membros presentes aguardarem por sessenta minutos, não compareceram a Convocação para a reunião os membros; a) representando o Poder Legislativo Municipal, Denizart Luiz do Nascimento, como titular b) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e c) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular, e seus respectivos suplentes, e nem apresentaram justificava de suas ausências. Deste modo não obtendo o quórum para a reunião. Os membros presentes agendaram previamente nova reunião para o dia trinta de abril de dois mil e vinte, às 9h. Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, e a, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes.

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

GRACIELA VIEIRA DE RESENDE

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro e Graciela Vieira de Resende. Após os membros presentes aguardarem por quarenta minutos, não compareceram a Convocação para a reunião os membros; a) representando o Poder Legislativo Municipal, Denizart Luiz do Nascimento, como titular b) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e c) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular, e seus respectivos suplentes, e nem apresentaram justificava de suas ausências. Deste modo não obtendo o quórum para a reunião. Os membros presentes agendaram previamente nova reunião para o dia vinte e quatro de abril de dois mil e vinte, às 9h. Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, e a, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes.

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

GRACIELA VIEIRA DE RESENDE

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SETIMA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos dez dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando o Poder Legislativo Municipal, Denizart Luiz do Nascimento, como titular c) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e d) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro – Diretor Presidente e Attila Teixeira Fialho – Diretor Administrativo e Financeiro. Dando início aos trabalhos a Presidente do CMP, agradeceu a presença de todos, e passou a pauta a ser discutida no dia: a) Liquidação extrajudicial da Uniletra; b) Humanização; c) Pró-Gestão, d) Calendário de Reunião; e, e) Assuntos Gerais. Sendo assim, passou a palavra a Presidente do CMP, onde foi levada ao Diretor Presidente a preocupação deste conselho com a notícia sobre a liquidação extrajudicial da Uniletra pelo Banco Central – BACEN, aja visto que o IPG possui recursos financeiros sobre a sua custódia. Neste momento o Diretor Presidente juntamente com o Diretor Administrativo e Financeiro esclareceram que: O IPG possui sobre a custódia da Uniletra Títulos do Tesouro Nacional, os quais ela apenas os custodia e que este possui o Risco Soberano, pois os mesmos são de risco muito baixo, esclareceram ainda que estão realizando os procedimentos para contratação de uma nova empresa afim de realizar a transferência de custódia. Retornando a Presidente, passou ao segundo item da pauta, a Presidente do CMP teve a percepção que os servidores do IPG não estão tratando os segurados de forma “humanizada” onde solicitou ao Diretor Presidente observa-se. O Diretor Presidente pediu a palavra e esclareceu que todos os servidores que por aqui são atendido sempre foram e estão sendo tratados de forma humanizada e respeitosa, tanto presencialmente quanto atendimento via telefone, e que até o momento não chegou até o seu conhecimento nada que desabone a conduta dos servidores do IPG no atendimento aos segurados e a sociedade em geral. Seguindo para o próximo assunto foi questionado a respeito do Pro-gestão como está a sua implementação, o Diretor Presidente esclareceu que está sendo rediscutido a sua implementação, bem como a composição de uma nova comissão para realizar os estudos da sua aplicabilidade no IPG. Dando prosseguimento foi apresentado a sugestão das reuniões do CMP para o exercício de 2020, onde os demais pares concordaram com as datas propostas. Os membros presentes agendaram previamente nova reunião para o dia quinze de abril de dois mil e vinte, às 9h. Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes.



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
Presidente

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Membro

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

ATTILA TEIXEIRA FIALHO

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

**ATA DA CENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, às 9h, na Sede Administrativa do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Guarapari / ES – IPG, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência – CMP, criado por força do artigo 4.º, da Lei Municipal n.º 2.542/2005 com alterações pela Lei Municipal n.º 4.086/2017, e nomeados através do Decreto Municipal n.º 374/2019, com a função de acompanhar e fiscalizar a gestão do IPG, estando presentes à reunião os conselheiros: a) representando o Poder Executivo Municipal, Elenir Aparecida Pereira Moreira, Luciana Nogueira Mars, como titulares; b) representando o Poder Legislativo Municipal, Denizart Luiz do Nascimento, como titular c) representando os servidores ativos, Thiago Cypriano Perez Maia; e d) representando os servidores inativos e pensionistas Sônia Regina França Goltara, como titular. Também estavam presente à reunião os servidores do IPG, Márcio José Siqueira Pinheiro e Attila Teixeira Fialho, bem como o servidor pertencente do quadro de inativos José Luiz dos Santos. Dando início aos trabalhos a Presidente do CMP, agradeceu a presença de todos, e passou a pauta a ser discutida no dia: a) Reversão da Reserva da Taxa de Administração; b) Apresentação do Projeto de Lei que altera a alíquota previdenciária dos servidores seguindo os ditames da EC 103 de 2019; c) Calendário de Reunião e d) Assuntos Gerais. Sendo assim, passou a palavra ao Diretor Presidente, onde apresentou solicitação do Poder Executivo o qual solicita “AVALIAR E POSSIBILIDADE DE REVERSÃO DE VALORES DA RESERVA DA TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, DESSA AUTARQUIA, NO SENTIDO DE ATENUAR OS APORTES MENSIS DA MUNICIPALIDADE PARA A COMPLEMENTAÇÃO DA FOLHA DE BENEFÍCIOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO, VEZ QUE, NOTADAMENTE, TEM SE MOSTRADO CRESCENTE A CADA MÊS, EM FACE DO AUMENTO DE CONCESSÕES DA APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES VINCULADOS AO ALUDIDO FUNDO” o presidente apenas acrescentou que a reversão solicitada será para os servidores inativos e pensionistas vinculados ao FUNDO PREVIDENCIÁRIO FINANCEIRO, o qual o Poder Executivo tem a responsabilidade por horar as obrigações com a folha de pagamento deste Fundo Previdenciário, e assim, conjugado ao parecer do Ministério da Previdência Social, no qual entende pela regularidade da reversão, o Diretor Presidente devolve a palavra a Presidente do CMP, para condução da discussão. Após respondido pelos servidores do IPG, aos questionamento e ponderações dos membros do CMP sobre a Reversão, o Pleno deferiu por unanimidade a reversão ora solicitada, limitando o valor a ser revertido em até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) a ser diluído durante os meses do exercício vigente, sendo assim será emitido resolução do CMP com a decisão do Pleno, para amparar a aprovação e surtir os efeitos legais. Passando para a pauta seguinte, o Diretor Presidente apresentou aos membros o Projeto de Lei que altera os art. 5 e 6 da Lei Municipal nº 4.105, de 28 de abril de 2017, cuja finalidade a adequar aos preceitos constitucionais, em especial a Emenda Constitucional 103/2019, onde alterou a alíquota de desconto previdenciário onde estabeleceu que os RPPS não poderá ter alíquota menor que a praticada na Esfera Federal o qual



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA**

estabeleceu em 14%, retornando a palavra ao Pleno. Neste momento os conselheiros argumentaram que já tinham conhecimento do fato, pois em novembro do ano de 2019, participaram de capacitação onde foi apresentado este fato, e afirmaram que nada pode ser feito pois é uma imposição da Legislação Federal, vide a EC 103/2019. Neste mesmo sentido o Diretor Presidente solicitou ao representante do Poder Legislativo para que este Poder de celeridade a aprovação do referido Projeto de Lei. Dando prosseguimento aos trabalhos a definição do calendário de reunião, ficou definido que os membros apresentaram na próxima reunião sugestão de datas a ser levado ao Pleno. Neste momento a Presidente do CMP, juntamente com os demais membros, realizaram os seguintes questionamentos: I) como esta situação de aquisição de um veículo para o IPG; II) qual a posição que está a elaboração do projeto arquitetônico e demais projetos. O Diretor Presidente em relação ao item I informou que ainda está em análise a aquisição pois está sendo analisado outros fatores que influenciam diretamente a aquisição do veículo, o questionamento relativo ao item II, foi informado que já ocorreu a abertura do processo para elaboração dos projetos e o mesmo está seguindo os seus trâmites, retornando a palavra a Presidente do CMP, que juntamente com os demais pares se deram por satisfeito com resposta aos questionamentos. Nada mais havendo a tratar, foi finalizada a reunião, e assim, declarou como encerrada a reunião; para constar, eu Marleno Medeiros Oliveira, secretariei os trabalhos e lavrei esta ata, firmada por mim e todos os presentes.

SÔNIA REGINA FRANÇA GOLTARA
Presidente

LUCIANA NOGUEIRA MARS
Membro

ELENIR APARECIDA PEREIRA MOREIRA
Membro

DENIZART LUIZ DO NASCIMENTO
Membro

THIAGO CYPRIANO PEREZ MAIA
Membro

MÁRCIO JOSÉ SIQUEIRA PINHEIRO

ATTILA TEIXEIRA FIALHO

JOSÉ LUIZ DOS SANTOS

MARLENO MEDEIROS OLIVEIRA
Secretário

